



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. Cel. Joaquim Resende, 69 - Centro - Entre Rios de Minas-MG - CEP.: 35490-000
Telefax: (031) 751.1232 - E-mail: prmerios@utranet.com.br

Lei Nº 1.284, de 20 de Outubro de 1.999

Cria cargo comissionado para o cumprimento
do Programa de Saúde da Família no Município
e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Com a finalidade específica do cumprimento e funcionamento do Programa de Saúde da Família neste Município de Entre Rios de Minas, fica criado no Anexo II do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Lei nº 1.185 de 31 de Janeiro de 1.997 e da Lei nº 1.191 de 14 de Abril de 1.997, de Recrutamento Amplo, em Comissão, 01 (um) Cargo de Assessor Especial de Saúde da Família I, com jornada semanal de 40 (quarenta) horas e vencimento mensal de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município.

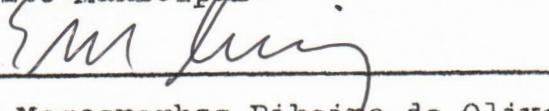
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

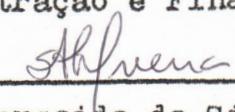
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 20 de Outubro de 1.999.


Luiz Miranda de Resende

-Prefeito Municipal-


Estevam Mascarenhas Ribeiro de Oliveira
-Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças-


Sílvia Aparecida da Silveira

-Secretaria Municipal de Saúde, Higiene
e Ação Social-